



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA Nº 97/2017/SCR – Manaus, 8 de maio de 2017

Revoga a Portaria nº 66/2017/SCR e autoriza o deslocamento da Juíza do Trabalho Substituta Gisele Araújo Loureiro de Lima para realização de Itinerância no município de Codajás-AM, no período de 24 a 27-4-2017.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o deslocamento da Juíza do Trabalho Substituta Gisele Araújo Loureiro de Lima, na titularidade da Vara do Trabalho de Coari, para cumprir o Cronograma de Itinerância no Município de Codajás, no período de 24 a 28-4-2017;

CONSIDERANDO a manifestação da Juíza do Trabalho Substituta Gisele Araújo Loureiro de Lima, quanto à antecipação do retorno a Manaus, no dia 27-5-2017;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT nº 124/2013 (alterada pela Resolução CSJT nº 148/2015), no Ato TRT11 nº 24/2014/SGP, na Resolução Administrativa TRT11 nº 160/2015 e na MA-209/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Juíza do Trabalho Substituta GISELE ARAÚJO LOUREIRO DE LIMA à cidade de Codajás-AM para cumprir o Cronograma de Itinerância/2017, no período de 24 a 27-4-2017.

Art. 2º Considerar os dias 24 e 27-4-2017, como trânsito.

Art. 3º Conceder à magistrada três diárias e meia, relativas ao período de 24 a 27-4-2017.

Art. 4º Determinar que sejam apresentados pela magistrada ao Núcleo de Contabilidade os comprovantes de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução CSJT nº 124/2013.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 66/2017/SCR, de 17-4-2017.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Corregedor do TRT da 11ª Região